



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapuã

Terça-feira • 7 de Fevereiro de 2023 • Ano XV • Nº 3578

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 02
Resoluções	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações

PROCESSO N° 033-2023 - Dispensa de Licitação n° 016-2023 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - Autorizo, para os devidos fins, com base no Parecer retro da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Física, para fins de adotar neste procedimento, Dispensa de Licitação que leva o número n° 016-2023, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei n° 14.133/21, considerando que este Município adotou os mesmos limites de Licitação adotada pela União. Fica autorizado o objeto deste processo em favor da Empresa **Guida Materiais de Construção LTDA**, estabelecida à **Rua Ibiraja, n° 43, Bairro: Centro, Medeiros Neto - Bahia - CEP: 45.60-000, CNPJ n° 05.281.046/0001-40**, no valor total de **R\$ 49.188,35 (quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, para a Aquisição de ferramentas e utensílios para construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. *Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.*

PROCESSO N° 033-2023 - EXTRATO DE CONTRATO - O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato n° **DL-089-2023** com a empresa **Guida Materiais de Construção LTDA**, CNPJ n° **05.281.046/0001-40**, para a Aquisição de ferramentas e utensílios para construção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, pelo valor total de **R\$ 49.188,35 (quarenta e nove mil cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, que terá sua duração até 31/12/2023, vigorando a partir de sua assinatura 02/02/2023. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2023. *Calixto Antônio Ribeiro, Prefeito Municipal.*

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAPUÃ

RESOLUÇÃO Nº 01/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa membros da Comissão
Organizadora da 6ª Conferência
Municipal de Saúde e dá outras
providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sessão extraordinária, realizada aos seis dias (6) de fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal n.º 8.080/90 Lei Orgânica da Saúde

Considerando a Lei Federal n.º 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, ao estabelecer normas sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

Considerando a Lei Complementar n.º 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das leis 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 8.689 de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 7.508 que Regulamenta a Lei no. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, composto por representantes paritários dos segmentos do Governo Municipal, Prestadores de Serviços, Usuários, Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SUS, que no desempenho de suas funções independentemente de serem servidores da Administração Pública, prestam serviços na condução das ações das políticas públicas efetivando o controle social.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado de instância máxima permanente, de caráter *deliberativo, normativo, consultivo e recursal*.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o regimento interno da 6ª Conferencia Municipal de Saúde de Ibirapuã;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se dia 16 de fevereiro 2.023, conforme determina a **LEI FEDERAL Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**, os seguintes membros:

Presidente da Comissão:

MARCOS ANTONIO SILVA MONTEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Coordenador Geral:

LEDA SOARES DE SOUZA PINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Membros:

Representantes do Conselho Municipal de Saúde: **Nelson Alves Cerqueira.**

Representantes da Secretaria
Municipal de Saúde: **Jaira dos Santos
Pereira.**

Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ibirapuã – Bahia, 6 de fevereiro de 2023.


MARCOS ANTONIO SILVA MONTEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IBIRAPUÃ - BAHIA - 2023